



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº160/2024

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018. (educador social e auxiliar de educador social)

A Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, neste ato representada pelos Vereadores presentes em reunião, apresentam a seguinte emenda:

Acrescenta ao Artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 160/2024 o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único: A contratação que trata a presente lei, somente será efetivada a partir do primeiro dia do ano de 2025.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a apresentação da presente emenda como forma de assegurar a legalidade das contratações, que podem ser realizadas somente a partir do primeiro dia ano de 2025, conforme o próprio Executivo torna claro em suas justificativas para pedido de urgência.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 2024.

Gilbert Gisler -XEPA
Presidente da CCCJAI

Maurício Bofill Del Fabro
Membro da CCCJAI

Thomaz Guilherme Goia Alves
Membro da CCCJAI